Lei n.: 0562/63

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para atender ao disposto no artigo primeiro da Lei número 556, fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 234.389,20 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos) referente ao restante de pagamento do Décimo Terceiro Salário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de marco de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.900 de 24/03/1963